# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 29/08/92
NA EDIÇÃO Nº: 602
FLS. Nº: 13
RG. Nº:

L E I Nº 033/92 - SK.

Súmula: Dá nome a Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, denominado o prolongamento da Rua Rio de Janeiro no Projeto Mutirão "LUZIA BASSO ALTRAN", em memória às famílias de pioneiros de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, vinte dias do mês de Agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal